

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/85:

DATA: 02 de ACCSTO de 1,985:

SÚMILA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementer no valor de CRS 40.000,000 (Querente Milhões de Cruzei ros).

A Câmera Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1* - Fica eberto un Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00 - CAJAPA MINICIPAL

O1.01 - CÂHARA MINTEIPAL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Art. 1º, decorrerrão da mulação parcial das esguintes dotações a seguir:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - CABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... CR\$... 20,000.000

OM.OO - SERVIÇOS DAS PINARAS

04.01 - SETOR DE COMTABILIDADE

3.1.3.2 -Dutros Serviços e Encargos.... CRS.. 20.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições en centrário.

Cabinete do Prefeito Manicipal, 05 de agosto de 1.985,

Prefeito Mmicipal